



C.M.V. Proc. Nº 4460, 27
Fis. 01
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 1594/2017

Ementa: Informações sobre a área mencionada na Lei 54/1955.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os seguintes pedidos de informações:

Informações sobre o registro da área da Rua 5 (cinco), confrontando com a Rua 1 (um), Quadra "E", prolongamento da Rua 2 (dois), Quadra "G", Rua (três), Quadra "H", prolongamento da Rua 2 (dois) e, finalmente Quadra "F", medindo 154,50 (cento e cinquenta e quatro metro e cinquenta centímetro) metros de comprimento; 14,00 (catorze metros) de largura e 2.163 metros quadrados (dois mil cento e sessenta e três metros quadrados) de área, conforme descrito na Lei 54/1955.

- Informar a quem pertence a área descrita acima?
- Enviar cópia da planta
- Enviar cópia da escritura.
- Existe projeto aprovado?

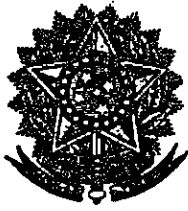
Justificativa:

Este vereador faz o referido requerimento buscando maiores informações sobre o assunto.

Valinhos, 11 de setembro de 2017.


Franklin Duarte de Lima
Vereador

Lei nº 54, de 22 de Novembro de 1955.



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-46/55

*Publicar-se
e em seguida
deve-se a
camara mu-
nicipal.*
J. 22/11/55

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO, DE TRECHO DE RUAS NO LOTEAMENTO DA VILA PAPELÃO, AO RIGESA ESPORTE CLUBE".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal a fazer doação pura e simples ao "Rigesa Esporte Club" desta cidade de trechos de duas ruas situadas no loteamento denominado "Vila Papelão", também desta cidade, ruas que se cortam em cruz, obedecendo, referida doação, aos seguintes articulados:

Art. 2º- Trecho a ser doado, da Rua 5 (cinco), número este referente ao projeto que acompanha o respectivo processo de nº-631 de 16-6-1955, confrontando com a Rua 1 (um), Quadra "E", prolongamento da Rua 2 (dois), Quadra "G", Rua 3 (três), Quadra "H", prolongamento da Rua 2 (dois) e, finalmente, Quadra "F", medindo 154,50 m (cento e cinquenta e quatro metros e cincoenta centímetros) de comprimento, 14,00 m (catorze metros) de largura e 2.163,00 m² (dois mil cento e sessenta e três metros quadrados) de área.

Art. 3º- Trecho a ser doado, que é o prolongamento da Rua 3 (três), - número este, assim como os demais desta Lei, referentes ao projeto anexo - ao citado processo, confrontando-se terrenos de Herdeiros de Eugênio Franceschini, Quadra "F", Rua 5 (cinco), Quadra "E", terrenos de Felício Catalani, Quadra "G", Rua 5 (cinco) e, finalmente, Quadra "H", medindo 76,50 m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros) de comprimento, 10,00 m (dez metros) de largura, medindo 777,10 m² (setecentos e setenta e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados) de área.

Art. 4º- A presente doação será feita unicamente ao "Rigesa Esporte Clube". Extinto o donatário, por quaisquer motivos e a qualquer tempo, a área correspondente à presente doação reverterá à Prefeitura Municipal de Valinhos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do donatário e, portanto, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 6º- Fica o Prefeito Municipal autorizado também a praticar todos os devidos e necessários atos e demais formalidades inerentes à execução da doação objeto da presente Lei.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 22 de Novembro de 1955.

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTINUA)



C.M.V. 4460, 12
Proc. Nº 03
Fls. 03
Resp. (10)

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

(CONTINUAÇÃO)

Câmara Municipal de Valinhos, aos 17 de Novembro de 1955.

Oswaldo Conte

OSWALDO CONTE

PRESIDENTE

Jose Pedro Said

JOSE PEDRO SAID
1º SECRETÁRIO

Antonio de Oliveira

ANTONIO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

Armando

(Handwritten mark)